Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.283, de 17 de Setembro de 1.992.

"Suplementa dotações do orçamento vigente".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade/ Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, na importância de CR$..... 1.155.336.517,00 (Hum Bilhão, Cento e Cinquenta e / Cinco Milhões e Trezentos e Trinta e Seis Mil, Qui-/ nhentos e Dezessete Cruzeiros), as seguintes dota- / ções do orçamento vigente:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01 - Corpo Legislativo

3111.1010012001 - Pessoal Civil.....
CR$ 234.228.517,00

3113.1010012001 - Obrigações Patronais.....
CR$ 28.108.000,00

2 - EXECUTIVO

2.02.02 - Expediente

37.2-3132.3070202.006 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 50.000.000,00

3 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.05.02 - Terminal Rodoviário Municipal

88.0-3132.18885322.016 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 15.000.000,00

3.05.03 - Mercado

92.9-3132.11633532.017 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 10.000.000,00

3.05.05 - Retransmissão de T.V.

99.0-3132.3070212.019 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 20.000.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

4 - DIRETORIA FINANCEIRA

4.01 - Diretoria

124.5-3261.3080332.025 - Juros da Divida Contratada.....
CR$ 100.000.000,00

128.7-3280.15824922.026 - Contrib. do Pasep.....
CR$ 50.000.000,00

5 - DIRETORIA CULTURAL

5.01 - Diretoria

177.9-3132.8072072.035 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 50.000.000,00

5.04 - Biblioteca

205.3-3132.8482472.049 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 10.000.000,00

5.09 - Merenda Escolar

243.5-3132.8421882.068 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 12.000.000,00

6 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.01 - Diretoria

253.2-3132.3070212.076 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 5.000.000,00

6.02 - Apoio Técnico

258.7-3120.3070212.079 - Materiais de Consumo.....
CR$ 10.000.000,00

259.0-3132.3070212.079 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 10.000.000,00

6.04.02 - Estradas Vicinais

277.8-3132.16885342.087 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 30.000.000,00

279.4-4110.16885341.012 - Obras e Instalações.....
CR$ 50.000.000,00

6.04.03 - Serviços Públicos

284.6-3132.10603252.089 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 50.000.000,00

285.9-3132.10603272.090 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 336.000.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

6.04.04 - Pavimentação

289.1-3120.10585752.092 - Materiais de Consumo.....

CR$ 30.000.000,00

6.04.05 - Obras Civis

305.4-4110.10603281.021 - Obras e Instalações.....

CR$ 55.000.000,00

TOTAL.....CR$ 1.155.336.517,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que/ trata o artigo 1º da presente Lei, será utilizado o/ seguinte recurso:

Redução:

6 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.04 - Obras e Serviços Públicos

6.04.05 - Obras Civis

308.1-4110.16915751.024 - Obras e Instalações.....

CR$ 1.155.336.517,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 17 de Setembro de 1.992.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo